



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 3233/2013

**SÚMULA DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Arapoti Estado do Paraná, Excelentíssimo BRAZ RIZZI no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA.

**Art. 1º.** Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1374/2012, de 17 de dezembro de 2012 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar, de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.05 – FUNDEB		
<b>12 – Educação</b>		
<b>12.361 – Ensino Fundamental</b>		
12.361.0030 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB		
12.361.0030.2.095 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00 (201) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA		
Fonte: 102 – FUNDEF 40%		R\$ 60.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

**Parágrafo Único.** A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.05 – FUNDEB		
<b>12 – Educação</b>		
<b>12.361 – Ensino Fundamental</b>		
12.361.0030 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB		
12.361.0030.2.095 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00 (200) – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUITA		
Fonte: 102 – FUNDEF 40%		R\$ 60.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 60.000,00</b>

<b>PUBLICAÇÃO</b>	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>111</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2418</u> Página <u>12</u>
Data	<u> / / 20</u>
Visto	_____

000142



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS  
NOVOCHADLO, em 14 de Junho de 2013.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito Municipal